



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

**POLÍCIA CIVIL**  
*Gabinete do Delegado Geral*

**PORTARIA Nº 91 / 2017 – GDGPC**

Amplia a competência do Delegado Supervisor quanto ao redirecionamento de ocorrência recepcionada nas delegacias plantonistas.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar as atividades de polícia judiciária das unidades que integram sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a recepção das ocorrências encaminhadas às delegacias plantonistas da Capital e Região Metropolitana, visando a sua resolutividade com a devida eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Portaria nº 2894/2013-GDGPC, que institui a Supervisão dos Polos Plantonistas da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza...;

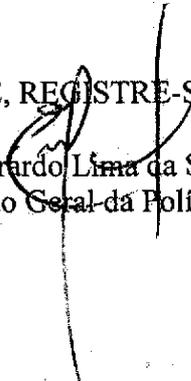
**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer que compete exclusivamente ao Delegado Supervisor coordenar a redistribuição das ocorrências para apreciação da autoridade policial, bem como seu redirecionamento, quando houver qualquer incerteza da área circunscricional para onde deverá convergir a ocorrência.

Parágrafo Único. O delegado plantonista deverá se abster de realizar a transferência de ocorrência para outra unidade, sem a devida autorização do Delegado Supervisor, sob pena de medidas administrativas.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

  
Everardo Lima da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil